

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.885, DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Apolinário Leal Monteiro, a atual rua Mestre Joaquim Pinto, que se situa entre as ruas Antônio Dó e Dr. Manoel Ferreira no Bairro João Aguiar, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominada Joaquim Soares de Aguiar, atual rua “C”, no Bairro Geraldo Magela, paralela à Rua Zezé Generoso, a leste e que tem início na Rua Antônio Leite Gangana e término na Av. Dom Pedro de Alcântara.

Art. 3º - Fica denominada Praça da Felicidade, a Praça atualmente conhecida como Praça da EEDAM e onde se situa a Escola Estadual Dona Alice Mendonça.

Art. 4º - Fica denominada Praça da Justiça a Praça atualmente conhecida como Praça da Rodoviária entre o Terminal Sancho Ribas e a Rua Adão Vieira.

Art. 5º - Fica denominada a Av. Brasil, a Av. “E”, no Bairro dos Funcionários, paralela a Rua Elpídio Rodrigues Fonseca, ao norte, que tem início na Rua Brasília de Minas e término na Av. Perimetral, sentido oeste-leste.

Art. 6º - A atual Rua Mestre Joaquim Pinto, no Bairro João Aguiar, que fica entre as Ruas Dr. Manoel Ferreira e Antônio Dó, passa a denominar-se Rua Henriqueta Faria Sá.

Art. 7º - Fica denominada Rua Astrogildo Rodrigues Cordeiro, a atual rua “G”, no Bairro dos Funcionários, paralela à Rua H ao norte e que se inicia no terreno de propriedade da FUCAM e termina na Av. Perimetral, sentido leste-oeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - Fica denominada Rua da Fé, a atual Rua “D”, situada no Bairro Geraldo Magela, que tem início no sítio atualmente de propriedade do Dr. João Mendes Sobrinho e término na Rua São Romão, paralela à Rua “C”, ao leste.

Art. 9º - Fica denominada Rua da Caridade, a atual Rua “F”, situada no Bairro Geraldo Magela, que tem início no sítio atualmente de propriedade de Dr. João Mendes Sobrinho e término na Av. Dom Pedro de Alcântara, paralela à Rua “E”, ao leste.

Art. 10 - Fica denominada Rua da Esperança, a atual Rua “E”, no Bairro Geraldo Magela, que tem início no sítio atualmente de propriedade de Dr. João Mendes Sobrinho e término na Rua São Romão, paralela à Rua “D”, ao leste.

Art. 11 - Fica denominada Arnaldo Leite Gangana, a atual Rua “B”, no Bairro dos Funcionários, que tem início na Rua Brasília de Minas e termina na avenida Perimetral, paralela a Rua “C”, ao Norte.

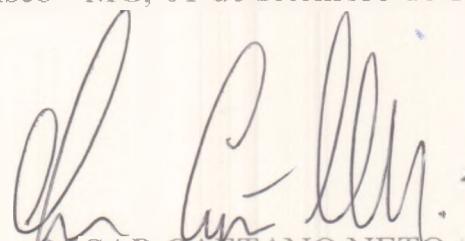
Art. 12 - A Atual Av. Arnaldo Vieira Lima passa a ter a denominação de Av. Perimetral.

Art. 13 - A atual Rua Mauro Caetano, situada no bairro João Aguiar, entre as ruas Arnaldo Vieira Lima e Ministro Hermenegildo de Barros, passa a denominar-se Rua Mestra Hercília.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 01 de setembro de 1999.



OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal